

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 – ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 683 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art.'s 4º, 9º e 24 da Lei 5731, de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir no âmbito do CBMPA o “Projeto Comunidade mais Alerta”, que tem como objetivo levar à comunidade conhecimentos que possibilitem a mudança de comportamento, diante de eventos que tem o potencial de tornar-se um acidente doméstico ou um princípio de incêndio, incentivando a participação da comunidade no estabelecimento de uma cultura preventiva;

Art. 2º - O “Projeto Comunidade mais Alerta” será desenvolvido em todas as Unidades Operacionais do CBMPA, e terá como Gerente de Projeto o Comandante da Unidade, o qual será responsável pelo planejamento, supervisão e execução das atividades em conjunto com efetivo de sua unidade, conforme Anexo.

Art. 3º- Ao Comando Operacional, Diretoria de Apoio Logístico, Diretoria de Serviços Técnicos e Diretoria de Ensino apoiar os Comandantes de Unidades no que for necessário na operacionalização deste projeto.

Art. 4º- A 5ª Seção do Estado-Maior Geral deverá fazer divulgação das atividades realizadas pelas UBM's.

Art. 5º- A Assessoria do Comandante Geral e 6ª Seção do Estado Maior Geral deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelas UBM's, e realizar a Avaliação do Projeto e sua efetividade, bem como, criar Indicadores Institucionais relacionados ao tema.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral do CBMPA.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO

PROJETO: “COMUNIDADE MAIS ALERTA”

1. APRESENTAÇÃO

Diversos fatores sociais influenciam na intensidade de um evento adverso tornar-se danoso para uma comunidade considerada vulnerável, dentre estes fatores destaca-se o acesso a informação e conhecimento sobre riscos. Considerando as características das áreas de ocupação nos bairros da Região Metropolitana de Belém e dos Municípios paraenses, onde freqüentemente tem ocorrido incêndios residenciais, bem como acidentes domésticos, percebe-se que esses problemas tendem a aumentar se esses fatores não forem trabalhados dentro e com a comunidade.

A operacionalização do Projeto “Comunidade Mais Alerta” justifica-se pela importância em trabalhar a percepção do risco com a comunidade, possibilitando a mudança de comportamento diante de eventos que tem potencial para provocar acidentes domésticos e princípios de incêndio, contribuindo assim para evitar ou diminuir danos e prejuízos humanos e materiais às populações dessas áreas.

2. OBJETIVOS

I - Estimular a percepção do risco na comunidade;

- II - Incentivar participação da comunidade no estabelecimento de uma cultura preventiva;
- III - Estabelecer uma melhor aproximação com a comunidade da área de atuação das UBM's;
- IV - Contribuir efetivamente para Redução do número de incêndios residenciais e acidentes domésticos;

3. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO “COMUNIDADE MAIS ALERTA”

- I - Mapeamento dos setores com maior incidência de ocorrências por incêndios residenciais e acidentes domésticos dentro da área de atuação da UBM;
- II - Reuniões preparatórias com os centros comunitários das áreas mapeadas;
- III - A metodologia empregada será de Palestras educativas e atividades que o Comandante da Unidade julgar necessárias para o fortalecimento da cultura preventiva.
- IV - Os assuntos que deverão ser abordados durante as atividades são: noções de prevenção a princípios de incêndios, prevenção de acidentes domésticos, noções de primeiros socorros e percepção de risco;
- V - As palestras serão semanais ou quinzenais (observar horários e disponibilidade da comunidade) e deverão ocorrer preferencialmente na própria comunidade, com lista de frequência;
- VI - Emissão de relatório da atividade desenvolvida, constando: área atendida (justificar porque foi realizada na referida área), período, responsável pelo desenvolvimento da atividade (equipe de trabalho), se em comunidade (nome da comunidade), quantidade de participantes, faixa etária dos participantes, pontos positivos, pontos negativos, sugestões;
- VII - O relatório deverá ser confeccionado por área, e encaminhado até 05 dias após o evento, para BM6 (bm6@bombeiros.pa.gov.br);

4. ATRIBUIÇÕES

I - Comandante da Unidade:

- Gerenciar o Projeto “Comunidade mais alerta” na sua área de atuação de acordo com o item 3 deste projeto;
- Solicitar ao COP materiais que julgar importante para apoio nas atividades;

II - B1 da UBM:

- Selecionar, militares da UBM que comporão a equipe de instrução;
- Providenciar escala de acordo com o cronograma de palestras elaborado pelo B3 da Unidade;

III - B3 da UBM:

- Providenciar, em conjunto com a equipe de instrutores, os conteúdos das palestras e metodologia a serem trabalhados na comunidade;
- Organizar o cronograma de palestras nas comunidades selecionadas;

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- Elaboração do plano de Ação da UBM – Até 01 de setembro de 2016;
- Elaboração do material didático – Até 02 de setembro de 2016 ;
- Nivelamento com equipe de instrução – Até 09 de setembro de 2016;
- Início das atividades (palestras) – Até 12 de setembro de 2016;
- Envio de relatório após 05 dias da realização da palestra;
- Encerramento das atividades – Até 30 de outubro de 2016;
- Avaliação e lições aprendidas – Até 11 de novembro de 2016.

6. ORÇAMENTO

Os recursos humanos e materiais empregados neste projeto serão da própria rotina da UBM.

7- REFERÊNCIAS:

Constituição Federal do Brasil.

Constituição do Estado do Pará.

Lei nº 5.731/92 – Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar/PA.

Lei nº 12.608 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil